



recenseamento Agrícola 2009

Documento Metodológico

2009

Operação Estatística - Recenseamento Agrícola 2009

Código: XX

Versão: X

Data: Julho de 2009

ÍNDICE

I	CARACTERIZAÇÃO GERAL DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA.....	4
1	Código/Versão/Data.....	4
2	Código SIGINE.....	4
3	Designação	4
4	Área de Actividade	4
5	Objectivos	4
6	Descrição	5
7	Entidade Responsável.....	15
8	Relacionamento com o EUROSTAT/ Outras Entidades	15
9	Financiamento.....	15
10	Enquadramento Legal.....	15
11	Obrigatoriedade de resposta	15
12	Tipo de Operação Estatística.....	16
13	Tipo de Fonte(s) de Informação.....	16
14	Periodicidade de realização da operação.....	16
15	Âmbito geográfico	16
16	Utilizadores da Informação	16
17	Data de início	16
18	Produtos.....	17
II	CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA	17
19	População	17
20	Lista de Produtores	17
20.1	Metodologia de abordagem	18
21	Unidades amostrais	18
22	Unidades de observação	18
23	Desenho da Amostra	18
24	Desenho do Questionário	18
25	Recolha de dados	19
26	Tratamento de dados.....	20
27	Tratamento de não respostas.....	20
28	Estimação e obtenção de resultados.....	20
29	Séries Temporais.....	20
30	Confidencialidade dos dados.....	20
31	Avaliação da Qualidade Estatística	21
32	Recomendações Nacionais e Internacionais.....	22
III	Conceitos	22
IV	CLASSIFICAÇÕES	23
V	V – VARIÁVEIS.....	24
33	Variáveis de Observação – Questionário clássico	24
34	Variáveis Derivadas	26
35	Informação a disponibilizar	27
VI	SUPORTES DE RECOLHA.....	27
36	Questionário.....	27
37	Ficheiros.....	27
VII	ABREVIATURAS E A CRÓNIMOS.....	27
VIII	BIBLIOGRAFIA	28

INTRODUÇÃO

A realização do Recenseamento Agrícola contribui de forma decisiva para a caracterização da agricultura do país, as estruturas de produção, a população rural e os modos de produção agrícola. Este conhecimento é imprescindível para a tomada de decisões de diferentes âmbitos como sejam os das políticas económicas, regionais, sociais e até empresariais. Assume-se, além disso, como a única fonte de informação agrícola exaustiva – recolhe dados sobre todas as explorações agrícolas – permitindo obter resultados a níveis geográficos muito detalhados como a Freguesia ou Município. Este tipo de informação apresenta grande interesse para utilizadores como as empresas, as instituições de cariz regional e as de investigação científica. Acresce ainda o facto dos dados obtidos permitirem a constituição de uma base de sondagem (selecção de conjuntos de explorações agrícolas representativas de determinadas realidades sectoriais e que constituirão as amostras desses inquéritos) para os inquéritos agrícolas amostrais a realizar nos próximos 10 anos, ou seja até ao recenseamento agrícola seguinte.

A realização do Recenseamento Agrícola permite igualmente responder às necessidades estatísticas nacionais e internacionais (FAO – Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação e UE – União Europeia). A legislação comunitária sujeita todos os Estados Membros ao seu cumprimento, assegurando a existência de um mesmo enquadramento geral (conceptual e metodológico) para os diferentes países da UE, o que permite obter resultados harmonizados e comparáveis entre si.

As primeiras referências à existência de recenseamentos da agricultura (“lavouras cultivadas”) no mundo remontam a milhares de anos Antes de Cristo, na antiga China.

Nos tempos modernos, a primeira referência refere-se a um “levantamento” exaustivo, sistemático e organizado de dados estatísticos sobre a agricultura portuguesa, com o “Arrolamento Geral de Gados e Animais de Capoeira”, que remonta ao ano de 1934. Estes arrolamentos repetiram-se em 1940 e em 1972.

Ao longo deste período, tiveram lugar as seguintes operações:

- ⇒ Em 1940, o “Arrolamento Geral de Gados e Animais de Capoeira”
- ⇒ Em 1952-54, o “Inquérito às Explorações Agrícolas do Continente”
- ⇒ Em 1965, o Recenseamento Explorações Agrícolas das Ilhas Adjacentes
- ⇒ Em 1968, o “Inquérito às Explorações Agrícolas do Continente”
- ⇒ Em 1972, o “Arrolamento Geral do Gado: Continente e Ilhas Adjacentes”
- ⇒ Em 1979, o “Recenseamento Agrícola do Continente”
- ⇒ Em 1989, o “Recenseamento Geral Agrícola”. Pela 1ª vez realizou-se um levantamento exaustivo e simultâneo a todas as regiões do país
- ⇒ Em 1999, o “Recenseamento Geral da Agricultura”.

No Recenseamento Agrícolas 2009 (RA 09) foram efectuados, para além de diversos testes ao questionário, duas operações piloto:

- ⇒ Inquérito piloto 1ª fase – Teste ao Questionário RA 09 (TQRA 09) – Em anexo os principais elementos da operação e o relatório.



Anexo_TQRA 09.xls



RA 09 Relatório
TQRA 09.doc

- ⇒ Inquérito piloto 2ª fase – Teste ao modelo de recolha (IPRA 09) – Em anexo os principais elementos da operação.



CARACTERIZAÇÃO GERAL DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

1 Código/Versão/Data

Código: XX

Versão: 1

Data: Junho de 2009

2 Código SIGINE

Operação estatística enquadrada no **Modelo AG0064** – Recenseamento Agrícola 2009.

3 Designação

Recenseamento Agrícola 2009 (RA 09)

4 Área de Actividade

F - Agricultura, floresta e pescas

60 - Agricultura e floresta

601 - Estatísticas das estruturas agrárias

650 – Recenseamento Agrícola 2009 (RA09)

5 Objectivos

O RA 09, com carácter obrigatório face ao Regulamento do Conselho da Comunidade Europeia n.º 1166/2008, é uma operação estatística decenal dirigida a todas as explorações agrícolas, que procura responder às necessidades estatísticas nacionais e internacionais, designadamente:

- ⇒ Caracterizar a estrutura das explorações agrícolas em Portugal e analisar a sua evolução com operações estruturais anteriores (censitárias e intercensitárias);
- ⇒ Analisar a evolução dos sistemas de produção agrícola;
- ⇒ Dar a conhecer as principais práticas culturais;
- ⇒ Caracterizar a população agrícola familiar e a mão-de-obra agrícola;
- ⇒ Disponibilizar informação sobre a origem do rendimento do produtor;
- ⇒ Apresentar um conjunto de informação relacionada com o desenvolvimento rural e as outras actividades lucrativas não agrícolas da exploração;
- ⇒ Informar sobre a evolução da sucessão da exploração agrícola;
- ⇒ Constituir um ficheiro de explorações agrícolas e estabelecer a Base de Amostragem Agrícola (BAA) para os inquéritos agrícolas da próxima década.

6 Descrição

Ao nível da União Europeia a realização decenal de operações censitárias à estrutura das explorações agrícolas encontra-se devidamente enquadrada por legislação comunitária, a qual visa harmonizar as condições de execução em cada um dos Estados Membros. O princípio da harmonização ao nível metodológico, dos conceitos e das variáveis a recolher é indispensável para uma correcta avaliação da situação agrícola na União Europeia em cada Estado Membro e permite efectuar estudos comparativos entre os diferentes países da União.

A recolha da informação é efectuada em todo o país por entrevista directa presencial junto dos agricultores. O período de recolha terá início em Novembro de 2009 e prevê-se a sua conclusão no 2º trimestre de 2010.

O período de referência do inquérito é o ano agrícola de 2008/2009, com início em 1 de Novembro de ano 2008 e termo em 31 de Outubro do ano 2009.

A unidade estatística é a exploração agrícola, considerada como sendo uma unidade técnico-económica que utiliza mão-de-obra e factores de produção próprios, satisfazendo obrigatoriamente determinadas condições (ver conceitos).

São abordados temas obrigatórios definidos através do Reg.1166/2008 que pela primeira vez incluem um conjunto de questões relacionadas com as práticas agrícolas.

Anexa-se o calendário da operação na sua totalidade.



RA
09_Cronograma.xls

6.1 Modelo de Organização do RA 09

O RA 09 é uma operação estatística da responsabilidade do DEE. Enquanto U.O coordenadora, cabe ao DEE a responsabilidade da concepção, planeamento, gestão do orçamento, análise e difusão da informação. Nas regiões Autónomas a coordenação regional é assegurada pelo SREA nos Açores e pela DREM na Madeira. Esta operação conta ainda com a colaboração do MADRP. A dimensão da operação RA 2009 exige uma gestão descentralizada, tendo sido preconizada uma cadeia de recolha cuja estrutura foi equacionada à luz das condições actualmente existentes nos níveis regionais do INE e do MADRP.

O modelo proposto, aprovado pelo Conselho Directivo do INE, resulta da análise ponderada pelo, DRI, DMSI e DEE de várias alternativas possíveis.

6.2 Organização do trabalho de campo – Recolha e Registo da Informação

ENTREVISTADOR (reporta ao Técnico Local)

No modelo de recolha de informação coexistem 2 tipos de Entrevistadores: o Entrevistador – Digitador (ED) e o Entrevistador Exclusivo (EE). De forma genérica, o que distingue estes dois tipos de entrevistadores na cadeia de recolha, é o facto do ED efectuar também o registo e validação da informação e poder também recorrer à Solução aplicacional desenvolvida à medida, para suporte ao sistema de inquéritos agrícolas do INE (SAGR) para efectuar sua análise. No caso do EE, o registo e validação (no que respeita a erros fatais) são efectuados pelo Digitador.

Funções do Entrevistador

Função	Entrevistador Digitador	Entrevistador Exclusivo
Recolher informação para fins estatísticos, através de entrevista directa e presencial junto dos produtores agrícolas, de acordo com as orientações do Manual de Instruções e do Manual de Procedimentos		
Analisar a informação recolhida, de acordo com o Guia de Controlo.		
Analisar a coerência da informação recolhida, de acordo com o Manual de Instruções e a sua aderência à realidade local.		
Registar, validar e analisar a informação em suporte informático, de acordo com o Manual/Guia de Utilização da Aplicação Informática e o Manual de Procedimentos.		
Imputar o atributo Concluído ao questionário quando der por terminado o seu trabalho.		
Analisar a informação registada, de acordo com as orientações do Técnico Local (recorrendo às funcionalidades do SAGR).		
Proceder à confirmação e/ou correcção da informação recolhida de acordo com as orientações do Técnico Local.		
Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução das suas funções.		



TÉCNICO LOCAL (reporta ao Gestor de Núcleo)

- ⇒ A nível local, orientar e monitorizar a recolha, o registo e a análise da informação, efectuando a ligação entre os entrevistadores e o gestor de núcleo;
- ⇒ Assegurar e/ou apoiar a formação dos entrevistadores;
- ⇒ Organizar e acompanhar a recolha e o registo da informação junto dos entrevistadores;

- ⇒ Avaliar a qualidade da informação recolhida pelos entrevistadores, nomeadamente através do acompanhamento da recolha e da análise da informação recolhida;
- ⇒ Proceder à elaboração de relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos;
- ⇒ Enviar o ponto de situação e outros documentos de acompanhamento (segundo os modelos definidos) com a regularidade e as normas definidas pela Coordenação Nacional;
- ⇒ Garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade da informação, segundo os objectivos estabelecidos, propondo, sempre que se justifique, medidas complementares aos procedimentos definidos;
- ⇒ Proceder à resolução de casos difíceis (recusas, etc.) que os entrevistadores não consigam ultrapassar;
- ⇒ Realizar a análise da informação recolhida em papel (entrevistadores exclusivos), segundo o Guia de Controlo, analisar a sua coerência (de acordo com o Manual de Instruções) e a sua aderência à realidade local;
- ⇒ Analisar a informação registada pelos Entrevistadores – digitadores e pelos digitadores e a sua aderência à realidade local, através das funcionalidades disponibilizadas pela aplicação informática com este objectivo;
- ⇒ Preparar as reuniões semanais com os entrevistadores (guião de reuniões com os entrevistadores);
- ⇒ Preparar as reuniões semanais com o gestor de núcleo;
- ⇒ Efectuar a certificação da qualidade da informação, de acordo com os procedimentos dos critérios de certificação da qualidade da informação definidos para o seu nível de recolha, assim como a certificação dos critérios de qualidade de outros níveis da cadeia de recolha quando aplicáveis em explorações cuja certificação ficará sob sua responsabilidade (após prévia orientação da Coordenação Regional);
- ⇒ De acordo com a informação transmitida pelo gestor de núcleo, recolher junto dos entrevistadores os documentos necessários ao processamento dos pagamentos relativos ao trabalho realizado e considerado concluído.

O exercício destas funções deverá ser efectuado em consonância com os documentos de apoio à recolha de informação.



DIGITADOR (reporta ao Gestor de Núcleo)

- ⇒ Registrar e validar, em suporte informático, a informação recolhida em suporte papel pelos entrevistadores exclusivos, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos para o exercício da função;
- ⇒ Imputar, em estreita articulação com o gestor de núcleo, o atributo de Concluído aos questionários.



GESTOR DE NÚCLEO (reporta à Coordenação Regional)

- ⇒ Ao nível do seu núcleo, orientar e monitorizar a recolha, o registo, a validação e a análise da informação;
- ⇒ Assegurar e/ou apoiar a formação dos entrevistadores e digitadores;
- ⇒ Assegurar a formação dos recursos humanos que assumirão, ao longo da operação, as funções de Técnicos Locais, entrevistadores e digitadores que, eventualmente, seja necessário substituir;
- ⇒ Organizar e acompanhar a recolha e o registo da informação junto dos Técnicos Locais, entrevistadores e digitadores;
- ⇒ Em estreita articulação com a Coordenação Regional, distribuir de uma forma correcta e eficaz o trabalho pelos Técnicos Locais, entrevistadores e digitadores:
- ⇒ Afectar as explorações agrícolas aos entrevistadores da sua área de trabalho;
- ⇒ Afectar os entrevistadores aos Técnicos Locais sob sua responsabilidade;
- ⇒ Afectar os entrevistadores exclusivos da sua área de trabalho aos digitadores que assumirão o registo da informação recolhida;

- ⇒ Programar deslocações (próprias e dos Técnicos Locais), com vista à sua rentabilização e cumprimento do orçamento;
- ⇒ Organizar o trabalho e garantir o cumprimento dos prazos por parte do(s) digitador(es) afectos ao núcleo de recolha, nomeadamente apoiando a realização do seu trabalho através do esclarecimento de dúvidas de carácter técnico;
- ⇒ Avaliar a qualidade da informação disponibilizada pelos Técnicos Locais;
- ⇒ Transmitir ao Técnico Local, os procedimentos a realizar para a certificação da qualidade da informação;
- ⇒ Efectuar a certificação da qualidade da informação, de acordo com os procedimentos dos critérios de certificação da qualidade da informação definidos para o seu nível de recolha, assim como a certificação dos critérios de qualidade de outros níveis da cadeia de recolha quando aplicáveis em explorações cuja certificação fique sob sua responsabilidade (após prévia orientação da Coordenação Regional);
- ⇒ Analisar a informação e a sua aderência à realidade local, com recurso às funcionalidades disponibilizadas pelo SAGR (ex.: Módulo Selecções);
- ⇒ Elaborar, para cada Técnico Local sob sua responsabilidade, na sequência da análise da informação cujos questionários foram objecto de Autenticação, um resumo/súmula dos procedimentos a alterar/corrigir, e discuti-lo nas reuniões semanais, com vista a garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade da informação;
- ⇒ Em função dos resultados da validação e da análise da informação, sempre que se justifique, proceder à devolução de questionários aos Técnicos Locais segundo os procedimentos definidos para esta situação;
- ⇒ Gerir a transferência de questionários, nomeadamente através da sua reafecção, ao nível do núcleo de recolha, assim como entre este e outros núcleos de recolha da região, ou noutras regiões;
- ⇒ Preparar as reuniões semanais com os Técnicos Locais (Guião de Reuniões com os Técnicos Locais);
- ⇒ Preparar as reuniões semanais com a Coordenação Regional;
- ⇒ Gerir a circulação dos questionários e respectivos modelos de acompanhamento, assim como o seu arquivo;
- ⇒ Proceder à elaboração de relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos e ao envio de outros documentos de acompanhamento da recolha de informação, com a regularidade, normas e modelos definidos pela Coordenação Regional e/ou Coordenação Nacional;
- ⇒ Proceder à resolução de casos difíceis (recusas, etc.) que os Técnicos Locais não consigam ultrapassar;
- ⇒ Garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade da informação, segundo os objectivos estabelecidos, propondo, sempre que se justifique, medidas complementares aos procedimentos definidos;
- ⇒ Validar as despesas efectuadas pelos Técnicos Locais e os pagamentos dos entrevistadores e dos digitadores, assumindo a co-responsabilização pelo cumprimento do orçamento do respectivo núcleo de recolha;
- ⇒ Recolher junto dos Técnicos Locais os documentos necessários ao processamento do pagamento das respectivas ajudas de custo;
- ⇒ Transmitir a informação necessária ao Técnico Local para que este possa recolher junto dos entrevistadores os documentos necessários ao processamento dos pagamentos relativos ao trabalho realizado e considerado concluído.

O exercício destas funções deverá ser efectuado em consonância com os documentos de apoio à recolha de informação.



COORDENAÇÃO REGIONAL (reporta à Coordenação Nacional)

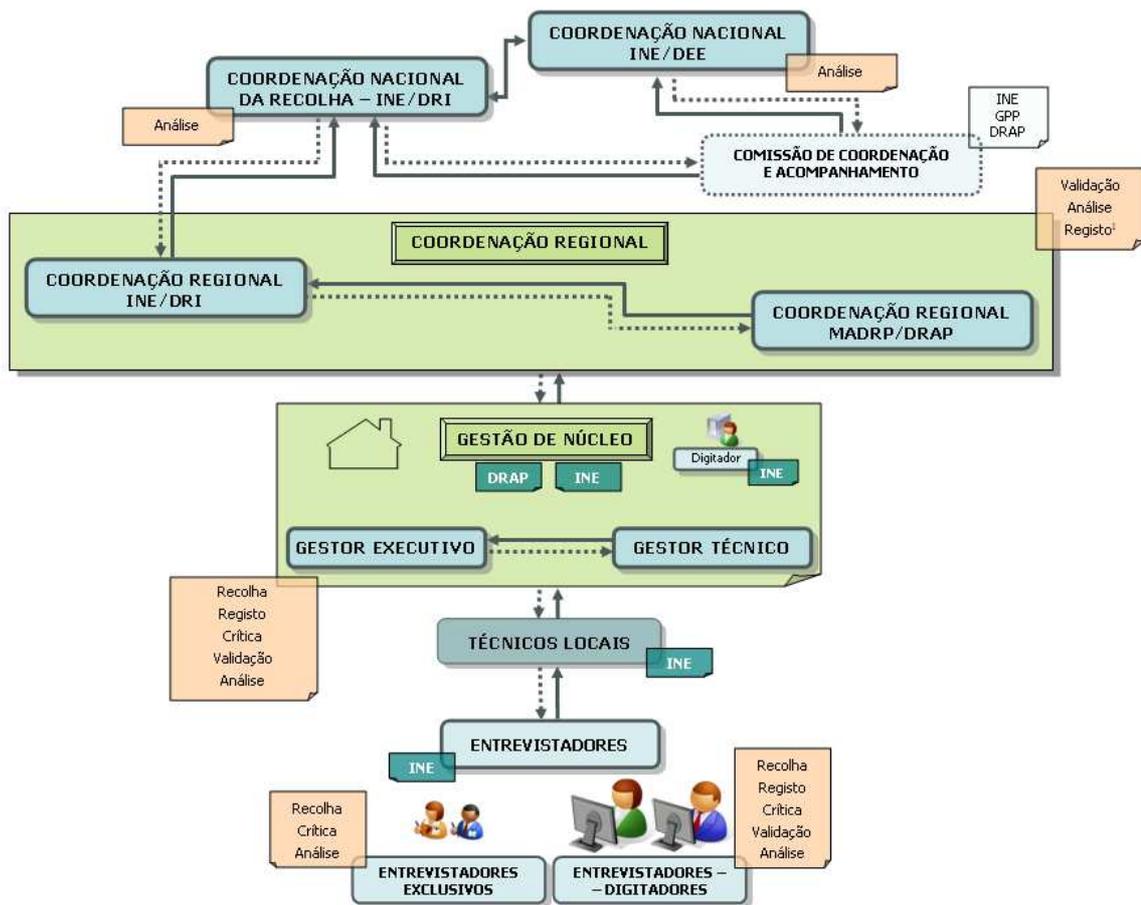
- ⇒ Na Coordenação Regional estão envolvidas 2 entidades: a Coordenação Regional do INE e a Coordenação Regional das Direcções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP).
- ⇒ A Coordenação Regional INE assegura a coordenação regional da operação, em cada região.

- ⇒ As duas coordenações regionais (INE e DRAP) articulam o respectivo contributo para as fases de recrutamento, selecção e formação dos meios humanos a envolver no inquérito. Estabelecem a forma mais eficaz (e adaptada a cada região) de intervenção partilhada na gestão operacional destes meios, nas fases de recolha, registo e validação dos dados e de análise dos resultados.
- ⇒ A Coordenação Regional INE assegura a validação final das despesas efectuadas pela estrutura de recolha na respectiva região, responsabilizando-se pelo cumprimento do correspondente orçamento.
- ⇒ As coordenações regionais são constituídas por Técnicos de Informação Regional, assumindo um destes, em cada uma das entidades, o respectivo ponto focal da coordenação.



TÉCNICO DE INFORMAÇÃO REGIONAL (TIR)

- ⇒ Ao nível regional, orientar e monitorizar a recolha, o registo e a análise da informação;
- ⇒ Assegurar e/ou apoiar a formação dos gestores de núcleo/técnicos locais;
- ⇒ Organizar e acompanhar a recolha, o registo e a análise da informação junto dos gestores de núcleo;
- ⇒ Proceder à elaboração de relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos e ao envio de outros documentos de acompanhamento da recolha de informação, com a regularidade, normas e modelos definidos pela Coordenação Nacional;
- ⇒ Proceder à resolução de casos difíceis (Recusas, etc.) que os gestores de núcleo não consigam ultrapassar;
- ⇒ Preparar, organizar e transmitir ao gestor de núcleo os procedimentos a efectuar no âmbito do processo de certificação da qualidade da informação para todos os níveis da cadeia de recolha onde o mesmo se aplica (Coordenação Regional, gestor de núcleo e técnico local), com recurso às funcionalidades disponibilizadas pelo SAGR (Módulo “Certificar Qualidade”);
- ⇒ Efectuar a certificação da qualidade da informação, de acordo com os procedimentos dos critérios de certificação da qualidade da informação definidos para o seu nível de recolha, assim como a certificação dos critérios de qualidade de outros níveis da cadeia de recolha quando aplicáveis em explorações cuja certificação ficará sob sua responsabilidade;
- ⇒ Monitorizar o processo de certificação da qualidade da informação, garantido a sua realização nos prazos definidos;
- ⇒ Analisar a informação e a sua aderência à realidade local, com recurso às funcionalidades disponibilizadas pelo SAGR (ex.: Módulo Selecções, Comparação com outras fontes);
- ⇒ Elaborar, para cada Gestor de Núcleo sob sua responsabilidade, na sequência da análise da informação cujos questionários foram objecto de Autenticação, um resumo/súmula dos procedimentos a alterar/corrigir, e discuti-lo nas reuniões semanais, com vista a garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade da informação;
- ⇒ Em função dos resultados da validação e da análise da informação, sempre que se justifique, proceder à devolução de questionários aos Gestores de Núcleo segundo os procedimentos definidos para esta situação;
- ⇒ Preparar as reuniões semanais com gestores de núcleo;
- ⇒ Gerir a circulação dos questionários e respectivos modelos de acompanhamento, assim como o seu arquivo;
- ⇒ Garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade da informação, segundo os objectivos estabelecidos, propondo, sempre que se justifique, a implementação de medidas e/ou alterações dos procedimentos necessários à prossecução dos objectivos;
- ⇒ Validar os documentos relativos às despesas efectuadas pelos gestores de núcleo e técnicos locais, assim como os relativos aos pagamentos dos entrevistadores e dos digitadores, assumindo a co-responsabilização pelo cumprimento do orçamento da respectiva região.



Notas: Nos casos em que a Gestão de Núcleo é assumida por um único técnico (DRAP ou INE), este designa-se por Gestor de Núcleo; A localização do Digitador, no Núcleo de Recolha RA09 (NRR09) ou junto da Coordenação Regional, dependerá da dispersão e localização dos Entrevistadores – Exclusivos contratados.

6.3 Recursos humanos (nº, período de contratação e distribuição espacial) e cronograma

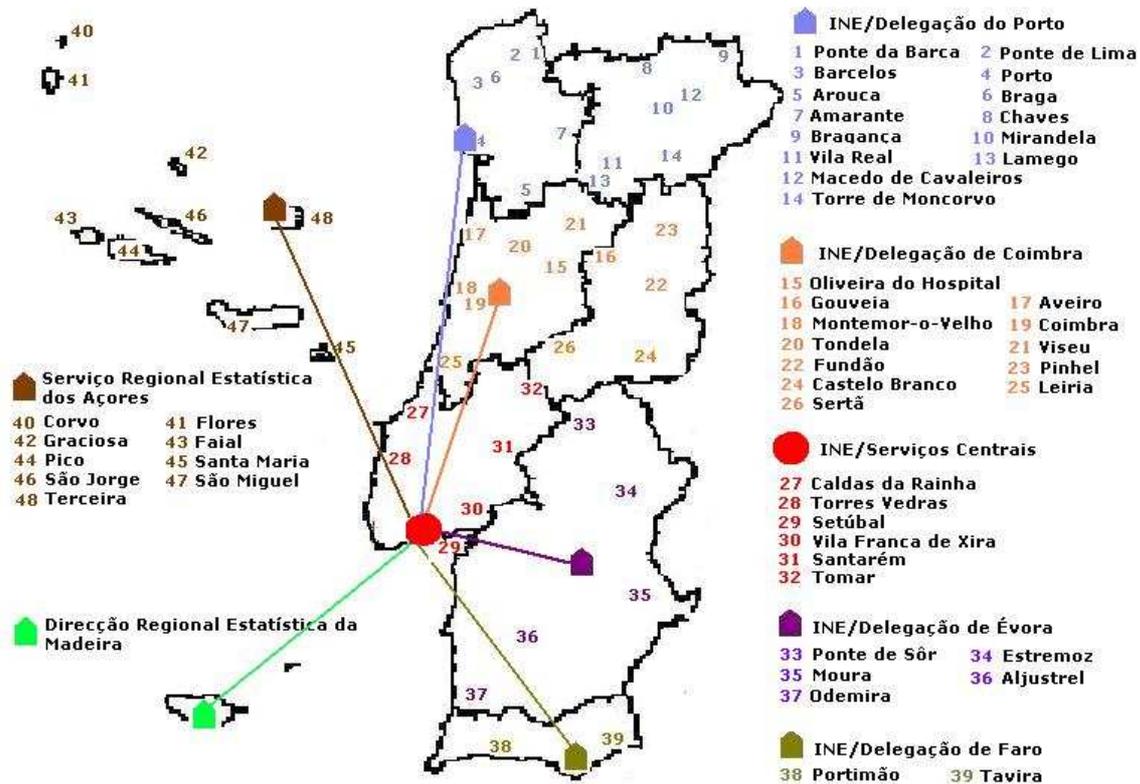
Anexam-se os principais elementos relacionados com o cronograma da recolha e recursos humanos envolvidos.



Anexo_RA 09.XLS

A organização espacial do modelo de recolha teve por base os seguintes pressupostos:

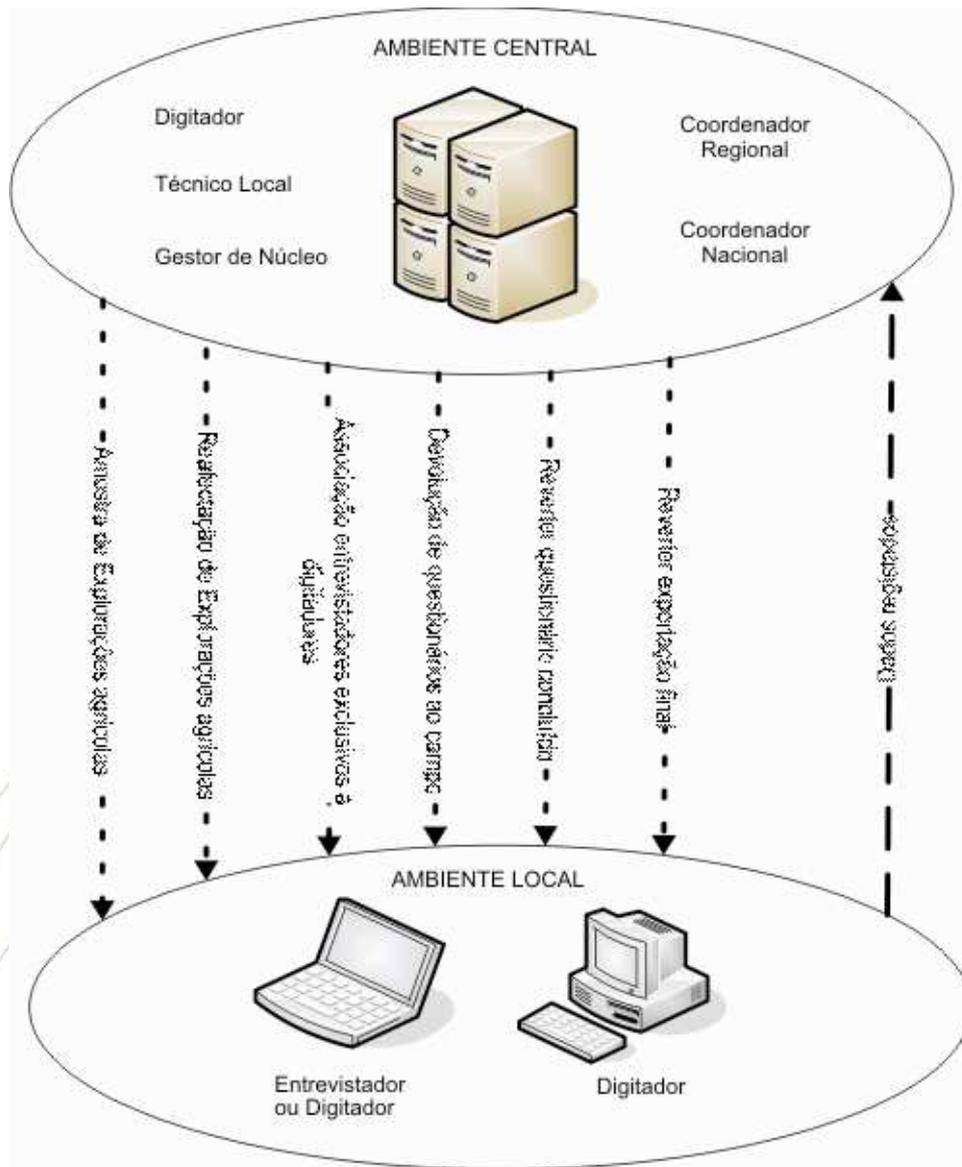
- Minimizar a intervenção de pessoal informático especializado;
- Minimizar o uso de infra-estruturas de comunicações;
- Normalizar os processos de trabalho aos vários níveis da organização de forma a otimizar o SAGR;
- Simplificar a consolidação de dados;
- Permitir a acessibilidade com oportunidade a toda informação;
- Dotar as DRAP de equipamento informático que permita uma colaboração equitativa em termos de tarefas e responsabilidades.



6.4 Componente Informática

A natureza do modelo de recolha de informação adoptado, a análise de custo/benefício de adaptar a antiga aplicação informática ao modelo preconizado e o avanço tecnológico ocorrido nos últimos dez anos nesta área levaram o INE a decidir pela aquisição de uma nova solução aplicacional desenvolvida à medida que servisse de suporte não apenas ao RA 09, mas também ao sistema de inquéritos agrícolas do INE. Para a sua concretização optou-se pelo desenvolvimento através de outsourcing, tendo para o efeito sido lançado um concurso público internacional (concurso nº124/2008), publicado em Diário da República, 2ª série – nº145 – 29 de Julho de 2008. O acto público de abertura das propostas ocorreu no dia 17 de Setembro de 2008. O prazo dado aos concorrentes foi o de 75 dias de calendário, prazo que foi largamente ultrapassado pela PT-Prime – entidade adjudicatária.

O Sistema de Inquéritos Agrícolas (SAGR), em termos de arquitectura e de uma forma necessariamente sintética foi apresentada uma proposta que preconiza a coexistência de 2 ambientes de trabalho (central e local). O ambiente central, instalado no INE, onde são efectuados os processos “mais pesados” e os mais morosos e no qual os entrevistadores e os digitadores não têm acesso. O ambiente local, instalado em computadores portáteis para os entrevistadores e em computadores portáteis ou desktops para os digitadores, permite que os processos, a nível local, decorram com maior facilidade e acessibilidade.



Os aspectos seguintes foram essenciais aquando da concepção da arquitectura e escolha das opções de registo e processamento informático:

- ⇒ Navegabilidade do programa de registo e validação, para que pudesse ser facilmente utilizado por um leque alargado e não especializado de pessoas recrutadas;
- ⇒ Desenvolvimento de um método expedito para actualização das regras de validação;
- ⇒ Fomentar a qualidade da informação transferindo para o entrevistador a tarefa de registo e accionando um processo de validação da informação que envolvesse toda a equipa de campo;
- ⇒ Rapidez de registo/validação. Dentro do possível privilegiaram-se as opções, em termos de equipamento e programação, que permitissem ganhos significativos de tempo.
- ⇒ Integração da informação. Foi necessário prever a necessidade de dispor de totalizadores preliminares, em qualquer momento da operação. Por esse facto foi importante assegurar a integração de toda a informação até ao nível nacional.

6.5 Necessidades em Equipamento informático



Necessidades_Equipamento_informático.>

6.6 Formação

6.6.1 Objectivos

O objectivo do programa de formação dos vários intervenientes no RA 09, foi o de assegurar uma estrutura humana qualificada e capacitada a executar de forma correcta as funções que lhe estão afectas.

A dimensão e as características do modelo de recolha do RA 09, obrigam a que a formação dos vários intervenientes deva de ser assegurada em cadeia, hierarquizada em função dos perfis e respectivas funções.

Deste modo, os aspectos ligados à organização, programa e duração da formação foram adaptados às características do modelo de recolha.

A formação destina-se a capacitar os técnicos intervenientes, para os seguintes objectivos:

- ⇒ Conhecimento dos objectivos e da utilidade da operação;
- ⇒ Domínio dos conceitos, definições, metodologia e procedimentos associados ao inquérito;
- ⇒ Domínio da aplicação informática SAGR;
- ⇒ Domínio dos aspectos ligados à coordenação/gestão da operação;
- ⇒ Noções de liderança e gestão de equipas;
- ⇒ Domínio das funcionalidades do SAGR que permitem melhorar a capacidade analítica da informação;
- ⇒ Conhecimentos sobre a agricultura a nível local;

6.6.2 Conteúdo

O programa de formação inclui:

- ⇒ Enquadramento no Sistema Estatístico Nacional;
- ⇒ Enquadramento no Eurostat; obrigações comunitárias; sistema de transmissão de dados;
- ⇒ Noções sobre a operação em geral e o seu funcionamento (ligações hierárquicas, níveis de responsabilidade, ...);
- ⇒ Técnicas de entrevista (apenas através de documentação facultada);
- ⇒ Noções complementares (cálculo de áreas, medidas regionais, termos regionais, ...);
- ⇒ Abordagem à metodologia de controlo e gestão da operação de recolha da informação: normalização da documentação; definição de procedimentos e calendarização.
- ⇒ Manual de instruções e questionário;
- ⇒ Aplicação informática;

6.6.3 Duração

Com excepção da formação de formadores (formação dos Coordenadores Regionais INE e MADRP), com a duração de 4 dias, a formação de todos os perfis da cadeia de recolha tem a duração de 5 dias “em sala”. Os Ensaios de Campo não obstante não constituírem formalmente uma componente da formação, são parte integrante da preparação de todos os perfis da cadeia de recolha, que não os Coordenadores Regionais, de modo a que os intervenientes fiquem dotados

dos conhecimentos necessários para realizarem as respectivas funções. Os Ensaios de Campo têm a duração de 4 a 5 dias.

6.7 Campanha de publicidade em Meios de Comunicação Social

6.7.1 Objectivos

O principal objectivo da campanha de publicidade é o de informar todos os agricultores sobre a realização do RA09, apelando e motivando-os a responder, facilitando assim, a recolha da informação por parte dos entrevistadores.

Secundariamente, a campanha deverá, também, cumprir os objectivos de:

- ⇒ Promover a imagem institucional do INE, enquanto instituição rigorosa e isenta;
- ⇒ Salientar a importância da informação estatística agrícola, potenciando a sua posterior utilização por parte dos cidadãos em geral e dos utilizadores de informação estatística em particular.

6.7.2 Público-Alvo

Principal público-alvo: todos os agricultores do território nacional.

Secundariamente pretende-se atingir os principais utilizadores da informação estatística agrícola: administração pública, meio académico, profissionais do sector e os cidadãos em geral.

O universo a recensear é constituído por cerca de 500 000 explorações agrícolas (valor de partida).

6.7.3 Eixos de comunicação

A comunicação irá enfatizar:

- ⇒ A importância do recenseamento, quem o vai fazer, como e quando vai ser feito;
- ⇒ A importância da participação;
- ⇒ O apelo à resposta;
- ⇒ A importância da resposta correcta e verdadeira;
- ⇒ A obrigatoriedade da resposta;
- ⇒ A salvaguarda da informação individual;
- ⇒ A isenção da operação.

A **mensagem** será facilmente apreensível, simples mas rigorosa, apelativa e geradora, em cada agricultor, da vontade de ser também ele recenseado.

O **tom** será sóbrio mas apelativo.

6.7.4 Meios de comunicação a utilizar

Tendo em atenção os objectivos e os eixos de comunicação enunciados, a campanha assentará em televisão, rádio e na imprensa escrita.

Estão previstas as seguintes peças:

- ⇒ TELEVISÃO - Filme;
- ⇒ RÁDIO - Spot;
- ⇒ IMPRENSA – Anúncios.

6.7.5 Timing

O lançamento da campanha ocorrerá nos primeiros dias de Novembro de 2009, cerca de cinco dias antes do início dos trabalhos no terreno.

A adjudicação da campanha será feita até finais de Julho de 2009.

A campanha manter-se-á no ar durante algumas semanas de acordo com um plano de colocação em meios a definir em Outubro de 2009, em função das grelhas de programação disponíveis nessa data.

A campanha de publicidade foi planeada para que todos os agricultores se encontrem devidamente informados no momento em que forem inquiridos pelo INE.

6.7.6 Conceção da campanha

A concepção da campanha estará a cargo de uma Agência de Publicidade, contratada para o efeito que também fará a monitorização dos resultados.

6.7.7 Outras acções de comunicação

Para além da campanha de publicidade em Meios de Comunicação Social, o INE criou um logótipo e um slogan para o RA09 e produziu folhetos, cartazes, flyers, autocolantes e sinalética para eventos, de forma a permitir o contacto organizado com os agricultores durante a fase preparatória do RA09.

O mesmo material será produzido para a operação real, sofrendo adaptações em função da campanha de publicidade que vier a ser adjudicada.

7 Entidade Responsável

Departamento de Estatísticas Económicas / Serviço de Agricultura e Ambiente.

Técnico responsável: Carlos Carvalho

E-mail: carlos.carvalho@ine.pt

Telefone: 21 8426217

Fax: 21 8426359

8 Relacionamento com o EUROSTAT/ Outras Entidades

⇒ Directorate E: Sectorial and regional statistics

⇒ Unit E-1 : Farms, agro-environment and rural development

9 Financiamento

O RA09 será parcialmente financiado pela UE.

A dotação financeira para o RA09, obedece aos requisitos constantes do artigo 13º “Contribuição Comunitária” do Reg.1166/2008 de 19 de Novembro (relativo aos inquéritos sobre a estrutura das explorações agrícolas e ao inquérito aos modos de produção agrícola e que revoga o Regulamento (CEE) n.º 571/88 do Conselho) que prevê uma contribuição máxima de 75% dos custos de realização da OE, não podendo esse valor, no caso de Portugal, ultrapassar o montante máximo de 2 milhões de Euros. Os restantes custos são suportados pelo Orçamento do INE.

10 Enquadramento Legal

⇒ Regulamento (CE) nº 1166/2008 do Conselho de 19 de Novembro de 2008 que altera o Regulamento (CEE) nº 571/88 relativo à organização de inquéritos comunitários sobre a estrutura de explorações agrícolas;

⇒ O Regulamento da Comissão (CE) 204/2006 de Fevereiro de 2006, que adapta o Regulamento Nº 571/88 do Conselho e altera a Decisão 2000/115/CE da Comissão com vista à organização do inquérito comunitário sobre a estrutura das explorações agrícolas em 2007;

⇒ Regulamento da Comissão (CE) 1444/2002 de 24 de Julho de 2002, que altera a Decisão 2000/15/CE relativa às definições das características, à lista dos produtos agrícolas, às excepções, às definições e às regiões e circunscrições, tendo em vista os inquéritos sobre a estrutura das explorações agrícolas.

11 Obrigatoriedade de resposta

O instrumento de notação será registado no Sistema Estatístico Nacional (SEN), sendo de resposta obrigatória.

12 Tipo de Operação Estatística

Inquérito exaustivo - Recenseamento

13 Tipo de Fonte(s) de Informação

Directa

14 Periodicidade de realização da operação

Decenal.

15 Âmbito geográfico

País

16 Utilizadores da Informação

⇒ **Internos (ao SEN)**

⇒ **INE**

Departamento de Estatísticas Económicas (DEE).

Departamento de Recolha de Informação (DRI).

Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação (DMSI).

⇒ **Externos (ao SEN)**

⇒ **Nacionais**

Administração Pública/Central

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Associações de Produtores Agrícolas

Pessoas singulares/Público em geral

⇒ **Comunitárias e Internacionais**

União Europeia

Eurostat

FAO

17 Data de início

Não obstante terem existido vários exercícios censitários na área da agricultura, deve-se considerar como data de início 1989, pois só com esta Operação estatística se garantiu o levantamento exaustivo, simultâneo em todas as regiões do país, tendo por base uma metodologia comunitária comparável internacionalmente.

18 Produtos

Produto a disponibilizar					
Designação	Tipo	Periodicidade	Desagregação Geográfica Máxima	Tipos de Utilizador	Disponibilização
Recenseamentos Agrícolas	Ficheiro de microdados	Decenal	Dados individuais - Eurofarm	Eurostat	Utilização restrita
	Destaque		Município	Público em geral	Utilização generalizada
	Anuários		Município	Organismos Nacionais, Internacionais Público em geral	Sujeito a tarifário
	Quadro pré-definidos		Município e Freguesia	Público em geral	Sujeito a tarifário
	Cubos de dados		Dados individuais	Interno	Utilização restrita

18.1 Padrão de qualidade

De acordo com o Reg. (CE) 1166/2008, artigos 9º “transmissão” e 16º “Derrogações”§2a) Portugal é obrigado a transmitir a informação ao Eurostat o mais tardar até 31 de Março de 2011.

II CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

19 População

19.1 Universo

A população é constituída pelas Explorações Agrícolas em Portugal.

19.2 Universo de referência

A população alvo é constituída pelas Explorações Agrícolas perenes (com actividade) com pelo menos 1 hectare de Superfície Agrícola Utilizada (SAU), ou o seu equivalente, em Portugal.

20 Lista de Produtores

A BAA – Base de Amostragem Agrícola, constituída a partir do Recenseamento Geral da Agricultura de 1999 (RGA 99) e actualizada com base em inquéritos agrícolas e outras fontes, apresenta um considerável grau de desactualização.

Para suportar a realização do trabalho de campo do RA 09 foi construída uma lista de produtores, resultante do processo de cruzamento da BAA com informação de fontes administrativas, a saber:

- ✦ IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas;
- ✦ Gasóleo – DGADR – Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- ✦ IVV – Instituto da Vinha e do Vinho;

⇒ RAM - Região Autónoma da Madeira;

A lista de produtores resultante do processo iterativo resulta de pressupostos acordados entre o DMSI e o DEE, associados à qualidade das fontes.

20.1 Metodologia de abordagem

Para a elaboração da lista de produtores foi utilizada a ferramenta QualityStage, aplicação de gestão de qualidade dos dados.

Este software suportou a implementação de processos no âmbito da normalização e consolidação de produtores, e possibilitou a constituição da lista de produtores final e actualizada.

A estratégia implementada para o cruzamento de ficheiros considera 4 fases: normalização/limpeza; matching; revisão manual; consolidação de produtores.

Para cada uma das fontes de comparação foram definidos critérios de sobrevivência de produtores comuns, definidos de acordo com a qualidade dos dados.

21 Unidades amostrais

Não se aplica

22 Unidades de observação

Explorações Agrícolas

23 Desenho da Amostra

23.1 Tipo de Amostragem

Não se aplica

23.2 Metodologia para dimensionamento e selecção da amostra

Não se aplica

24 Desenho do Questionário

24.1 Metodologia seguida para o desenho do Questionário

O questionário dá resposta a um conjunto de questões obrigatórias constantes no Regulamento do Conselho (CE) nº 1166/2008. Adicionalmente foram solicitados pareceres a diversas entidades e especialistas nas áreas de agricultura/ambiente, de forma a incluir questões de interesse nacional. Das entidades contactadas, destacam-se:

- ⇒ AGRO-GES – Sociedade de Estudos e Projectos
- ⇒ AJAP - Associação de Jovens Agricultores de Portugal
- ⇒ AGROBIO - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica
- ⇒ CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal
- ⇒ CNA - Confederação Nacional da Agricultura
- ⇒ CONFAGRI – Confederação Nacional das Cooperativas. Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal
- ⇒ DGDR - Direcção Geral do Desenvolvimento Regional
- ⇒ AFN – Autoridade Florestal Nacional
- ⇒ DGV - Direcção-Geral de Veterinária
- ⇒ EZN - Estação Zootécnica Nacional
- ⇒ GPP - Gabinete de Planeamento e Políticas
- ⇒ IVV - Instituto da Vinha e do Vinho
- ⇒ IFAP Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
- ⇒ INIAP - Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

- ⇒ IGP - Instituto Geográfico Português
- ⇒ ISA - Instituto Superior de Agronomia
- ⇒ APA – Agência Portuguesa do Ambiente
- ⇒ INAG - Instituto da Água
- ⇒ ICNB - Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade
- ⇒ UE - Universidade de Évora
- ⇒ DRAPC - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
- ⇒ DREM - Direcção Regional de Estatística da Madeira
- ⇒ DRAPN - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
- ⇒ DRAPAL - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
- ⇒ DRAPALG - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
- ⇒ DRAPLVT - Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
- ⇒ SREA - Serviço Regional de Estatística dos Açores

24.2 Tempo médio para preenchimento do questionário

O tempo médio de preenchimento aferido/obtido a partir da realização do inquérito piloto 1ª fase indica que, nas explorações com condições de resposta, este será de aproximadamente 45m.

24.3 Testes efectuados ao questionário

Foram efectuadas duas fases de testes ao questionário, de acordo com a metodologia e suportes de recolha em anexo.



Testes ao
Questionário RA09.doc

25 Recolha de dados

25.1 Características da recolha

- ⇒ Período de referência: ano agrícola 2008/ 2009; (1 de Novembro de 2008 a 31 de Outubro de 2009);
- ⇒ Período de recolha: Início a 7 de Novembro de 2009 e conclusão a 31 de Maio de 2010;
- ⇒ Formação de formadores: de 15 a 18 de Setembro de 2009
- ⇒ Formação da cadeia de recolha de informação:
 - Gestores de Núcleo:
 - Formação em gabinete: de 28 de Setembro de 2009 a 1 de Outubro de 2009;
 - Ensaio de campo: de 2 a 8 de Outubro de 2009;
 - Formação de consolidação: 9 de Outubro de 2009.
 - Técnicos Locais:
 - Formação em gabinete: de 12 a 15 de Outubro de 2009;
 - Ensaio de campo: de 16 a 19 de Outubro de 2009;
 - Formação de consolidação: 20 de Outubro de 2009.
 - Entrevistadores:
 - Formação em gabinete: de 26 a 29 de Outubro de 2009;
 - Ensaio de campo: de 30 de Outubro de 2009 a 5 de Novembro de 2009;
 - Formação de consolidação: 6 de Novembro de 2009.
 - Digitadores: de 23 e 24 de Novembro de 2009.

- Método de recolha: entrevista directa presencial utilizando questionário em papel;
- Insistências / Tratamento de recusas: Tratando-se de uma operação censitária serão adoptados todos os procedimentos de insistência (entrevistador deixa indicação de que esteve na exploração agrícola e deixa indicação da data do novo contacto, contactos telefónicos e contactos pelos restantes elementos da cadeia de recolha); As recusas seguem o procedimento em vigor no INE.

25.2 Captura de dados

- ⇒ Entrada de dados: digitação de questionário em papel
- ⇒ Codificação: automática
- ⇒ Software utilizado: SAGR (Aplicação java sobre servidor Apache Tomcat sobre base de dados Oracle)
- ⇒ Inquiridos Proxy – Não se aplica
- ⇒ Apoio aos respondentes – Através dos números verdes dos núcleos de recolha.

26 Tratamento de dados

Na entrada dos dados existem regras de validação que desencadeiam erros intrínsecos, de aviso e fatais. Os erros podem ser visualizados on-line ou através de listagens.

Existem ainda outros tipos de listagens/mapas relacionados com o controlo de respostas e de exaustividade. Os totalizadores nacionais serão processados de forma automática, diariamente.

Durante a fase de recolha de informação, as validações, o cálculo de totalizadores, as selecções e alguns quadros de análise são obtidos através da aplicação informática desenvolvida propositadamente para o RA09 (SAGR).

27 Tratamento de não respostas

Não se aplica.

28 Estimação e obtenção de resultados

Tratando-se de um recenseamento a obtenção de resultados é efectuada por contagem/soma dos dados/valores efectivos.

29 Séries Temporais

Está implícita a constituição de uma série temporal que permita comparar os resultados obtidos nas três últimas operações censitárias (RGA 89, RGA 99 e RA 09), permitindo desta forma:

- ⇒ Conhecer a estrutura das explorações agrícolas;
- ⇒ Analisar a evolução dos sistemas de produção agrícola.

Não existem quebras de série.

30 Confidencialidade dos dados

“A recolha, tratamento e divulgação dos dados é feita no estrito respeito pelo disposto na Lei de Bases do Sistema Estatístico Nacional (Lei n.º 6/89 de 15 de Abril), atendendo ao disposto na lei de Protecção de Dados Individuais (Lei n.º 67/98 de 26 de Outubro e ao Decreto-Lei n.º 294/2002 de 20 de Novembro”.

“Apenas podem ser divulgados ou fornecidos dados que se reportem a pelo menos três unidades estatísticas de tabulação para uma determinada variável. A ocultação de dados confidenciais realiza-se pela aplicação dos métodos de supressão ou agregação”.

31 Avaliação da Qualidade Estatística

A avaliação da qualidade estatística é uma preocupação de qualquer operação estatística, assumindo particular importância no RA 09, atendendo à sua dimensão, ao impacto e importância da informação para o sector e ao facto dos resultados constituírem a base de sondagem para os inquéritos agrícolas amostrais da próxima década.

De facto, uma operação estatística com a natureza e dimensão de um recenseamento agrícola, por melhor que seja a metodologia escolhida para a realizar, está sempre e inevitavelmente sujeita a erros. Importa, por conseguinte, delinear um programa de controlo de qualidade que defina medidas de avaliação e quantificação daqueles erros para aferir o rigor da informação produzida

Desta forma prevêm-se vários mecanismos de aferição da qualidade.

31.1 Análise dos dados individuais

Os dados individuais devem ser analisados a partir do momento em que há questionários disponíveis, pois é particularmente importante detectar desde o início interpretações erradas das instruções por parte dos entrevistadores, sendo essencial a associação dos eventuais erros a cada entrevistador. Nesta sequência foi concebido um conjunto de regras de validação (cerca de 1 800), conforme anexo, incluindo regras de controlo ao nível da região, assegurando-se sempre que possível a monitorização das especificidades regionais. Também com o objectivo de analisar os dados individuais (microdados) serão criadas baterias de Selecções de âmbito regional e implementado o sistema de certificação qualidade dos microdados do RA09.

À medida que o número de questionários registados aumente, a análise dos dados individuais é conjugada com a análise dos totalizadores, dado ser possível analisar não o total da informação, mas rácios, o que pode permitir desde logo detectar erros sistemáticos, nomeadamente a ocorrência de rubricas pouco comuns e de valores máximos muito elevados. Este tipo de análise é possível com recurso à SAGR, atendendo às funcionalidades desenvolvidas para o efeito, nomeadamente através do módulo “selecções”. Está igualmente previsto através do módulo “Comparação com outras fontes” a análise da informação individual (desde que seja possível obter o EA_IDENT correspondente) com outras fontes ou mesmo com o histórico dos resultados do recenseamento anterior.

31.2 Análise dos dados agregados

A funcionalidade informática que permite a comparação da informação recolhida no RA09 com outras fontes de informação, para além de possibilitar a análise de dados individuais, possibilita ainda a análise de dados agregados. Desta forma, será possível monitorar as principais realidades, tendo em conta, não só o histórico, mas também informação administrativa que se encontre disponível, nomeadamente a proveniente do IFAP, IVV, bem como outras fontes que se encontrem disponíveis e se considerem importantes para a validação dos resultados.

31.3 Controlo de Recolha Directa

Procedimento de controlo, realizado telefonicamente, é executado em 1,8% do total de entrevistas, em que o produtor ou responsável pela informação prestada forneçam um contacto telefónico, realizadas por cada entrevistador.

O controlo da recolha directa iniciar-se-á a 7 de Dezembro de 2009 e terminará a 7 de Maio de 2010. Nos dois primeiros meses realizar-se-ão, mensalmente, dois controlos de recolha por entrevistador, e nos dois últimos meses, 1 controlo de recolha por mês e entrevistador.

31.4 Inquérito de Qualidade

A realização do inquérito de qualidade e os seus resultados são o “certificado de qualidade” do Recenseamento Agrícola 2009 (RA09).

A realização de um inquérito de qualidade de um recenseamento pretende avaliar duas categorias de erros: os erros de cobertura e os erros de conteúdo. Alguns dos erros são devidos a vícios e defeitos no trabalho dos recenseadores, outros devidos a deficiências no sistema organizativo do trabalho de campo e do processamento de dados, tais como, por exemplo, a eventual perda de questionários, erros na codificação e na atribuição de chaves de identificação, etc.; outros há que são intrínsecos à natureza da operação estatística e da sua população alvo, como sejam a omissão e erro deliberado do entrevistado.

As técnicas de avaliação de erros de cobertura e de conteúdo podem ser divididas em dois tipos:

- ⇒ As que envolvem comparação de agregados;
- ⇒ As que envolvem comparação caso a caso.

Ambas as técnicas envolvem a comparação dos resultados censitários com dados equivalentes obtidos de outra fonte de informação e diferem sobretudo na forma como as comparações são feitas e nas medidas obtidas.

Para o RA09 irá ser realizada uma segunda operação estatística independente, concebida especialmente para a avaliação da qualidade, usando uma amostra de unidades geográficas e estatísticas do recenseamento: o Inquérito de Qualidade (IQ).

Com este inquérito pretende-se desenvolver uma operação estatística, consubstanciada na reinquirição amostral da anterior e cujos objectivos principais consistem, para cada unidade estatística, na avaliação dos erros de cobertura e na avaliação dos erros de conteúdo das variáveis e respectivas modalidades. Esta operação estatística constitui, pois, o melhor instrumento de medida final da qualidade do recenseamento.

Neste momento a metodologia a aplicar a esta operação estatística está ainda em desenvolvimento, preconizando-se, para breve, a sua apresentação.

32 Recomendações Nacionais e Internacionais

Os recenseamentos agrícolas inscrevem-se no quadro dos programas de recenseamentos mundiais da agricultura desenvolvidos pelas Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) que recomenda a sua realização em cada 10 anos.

III Conceitos

Conceitos existentes na base de dados de conceitos do INE



Conceitos_INE.doc

Conceitos novos



Novos conceitos.doc

IV CLASSIFICAÇÕES

Designação	Questões do Instrumento de Notação (Continente; Madeira; Açores)
Métodos de rega (Continente)	1
Origem da água de rega (Açores)	1
Tipo de terras aráveis (Madeira)	1
Tipo de terras aráveis (Continente)	1
Tipo de culturas temporárias (Açores)	1
Regime de exploração da batata	3
Tipo de batata (Madeira)	3
Origem da água de rega (Açores)	4
Tipo de culturas permanentes (Continente)	6
Tipo de culturas permanentes (Madeira)	6
Tipo de culturas permanentes (Açores)	4
Métodos de rega (Continente)	7
Métodos de rega (Regiões Autónomas)	5;7
Tipo de pastagens permanentes (Continente)	7
Tipo de pastagens permanentes (Madeira)	7
Tipo de pastagens permanentes (Açores)	5
Utilização das terras (Observação - Continente)	8
Utilização das terras (Observação - Açores)	6
Utilização das terras (Observação - Madeira)	8
Forma de exploração da SAU (observação)	10
Forma de exploração da SAU (observação - Regiões Autónomas)	9;8
Dispersão da SAU	12;10;9
Tipologia SIM/NÃO (1/9)	13;11
Origem da água de rega (observação - Continente)	13.2
Origem da água de rega (observação - Madeira)	11.2
Tipo de utilização das terras	13.3;11.3
Métodos de mobilização do solo (1)	14.1
Tipo de cobertura do solo das terras aráveis	14.2;10.1
Tipo de elementos da paisagem	15;13;11
Tipo de fertilizante orgânico de origem animal	16.2;14.2;12.2
Tipo de local de armazenamento de fertilizantes e pesticidas	14.3
Tipos de destino de resíduos (2)	17.1;15.1
Resíduos agrícolas (2)	17.1;15.1
Tipos de destino dos subprodutos e detritos vegetais	17.2;15.2
Subprodutos e detritos vegetais	17.2;15.2
Efectivo animal (observação RA09)	19;16;13
Tipo de instalação pecuárias para bovinos	21;18;14
Tipo de instalações pecuárias para suínos	21;18;14
Tipo de sistemas de produção para galinhas poedeiras e reprodutoras	21;18;14
Propriedade das pastagens utilizadas para pastoreio	20.1
Tipo de destino do estrume e/ou chorume	22.1;19.1;15.10
Tipo de instalações de armazenamento/ tratamento de estrume e/ou chorume	22.2;19.2;15.2
Tipo de fertilizante orgânico de origem animal	22.2;19.2;15.2 (igual a 16.2;14.2;12.2)
Tipo de culturas em modo de produção biológico (Continente)	23.1
Tipo de culturas em modo de produção biológico (Madeira) - versão 2	20.1
Tipo de culturas em modo de produção biológico (Açores) - versão 3	16.1
Efectivo animal (observação)	23.5;20.5;16.4
Potências de tractores (Observação RA09 - Continente e Açores)	24;17
Tipo de máquinas agrícolas (Continente)	24
Tipo de máquinas agrícolas (Açores)	17
Tipo de máquinas agrícolas (Madeira)	22
Escalões de idade de máquinas agrícolas e armazéns	24;22;17
Regime de propriedade das máquinas agrícolas e armazéns	24;22;17
Regime de propriedade das máquinas agrícolas e armazéns	22
Escalões de idade de máquinas agrícolas e armazéns	22
Natureza jurídica do produtor (difusão)	25;23;18
Natureza jurídica do produtor (observação RA09 - Regiões Autónomas)	25;23;18
Sexo	26/27;24/25;19/20
Níveis de educação (do produtor singular) - variante 4	26/27;24/25;19/21
Formação agrícola	26/27;24/25;19/22
Duração da actividade agrícola - variante1	26/27;24/25;19/23
Outras actividades lucrativas da mão de obra familiar	26/27;24/25;19/24
Agregado doméstico do produtor agrícola	26;23;19
Escalões de idades (15-24; >=65) - variante 3	27.1.2;24.1.2;20.1.2
Actividades lucrativas não agrícolas (da exploração agrícola) - variante 1 da versão VO1356	28
Actividades lucrativas não agrícolas (da exploração agrícola) - variante 2 da versão VO1356	25

Actividades lucrativas não agrícolas (da exploração agrícola) - variante 3 da versão VO1356	21
Energias renováveis (Observação RA09 - Continente)	28;
Tipos de destino final da produção agrícola	29;27;23
Tipos de serviços prestados por organizações agrícolas	30.2
Tipo de contabilidade agrícola	31;01;19
Benefício e candidatura às ajudas do IFAP	32.1
Medidas de desenvolvimento rural do ProDeR 2007-2013	32.2
Medidas de desenvolvimento rural do Proderam 2007-2013	29.2
Medidas de desenvolvimento rural do ProRural 2007-2013	25.2
Tipo de actividades da exploração agrícola	33.2;30.2;26.2
Origem do rendimento do agregado doméstico do produtor (difusão)	33.3;30.3;26.3
Motivo para a continuidade da actividade agrícola	34.1.1;31.1.1;27.1.1

V V – VARIÁVEIS

33 Variáveis de Observação – Questionário clássico

Variável	Unidade estatística	Classe de representação	Unidade de medida
Superfície de terra arável em cultura principal	Exploração agrícola	Quantidade	ares
Superfície regada de terra arável em cultura principal	Exploração agrícola	Quantidade	ares
Método de rega aplicado na terra arável regada (Continente)	Exploração agrícola	Código	
Superfície de terra arável em cultura secundária sucessiva	Exploração agrícola	Quantidade	ares
Superfície de terra arável em cultura secundária sob-coberto de permanentes	Exploração agrícola	Quantidade	ares
Origem da água de rega utilizada nas terras aráveis (Açores)	Exploração agrícola	Código	
Tipo de terras aráveis (Madeira)	Exploração agrícola	Código	
Tipo de terras aráveis (Continente)	Exploração agrícola	Código	
Tipo de culturas temporárias (Açores)	Exploração agrícola	Código	
Superfície de horta familiar	Exploração agrícola	Quantidade	ares
Superfície de batata em horta familiar e em hortícolas intensivas	Exploração agrícola	Quantidade	ares
Regime de exploração de batata	Exploração agrícola	Código	
Tipo de batata	Exploração agrícola	Código	
Superfície de hortícolas e flores (Madeira)	Exploração agrícola	Quantidade	ares
Superfície de culturas temporárias associadas (Madeira)	Exploração agrícola	Quantidade	ares
Superfície de culturas energéticas que beneficiam de ajudas (Continente)	Exploração agrícola	Quantidade	ares
Superfície com cogumelos de cultura (Continente)	Exploração agrícola	Quantidade	m2
Superfície de culturas permanentes	Exploração agrícola	Quantidade	ares
Superfície regada de culturas permanentes	Exploração agrícola	Quantidade	ares
Método de rega aplicado às culturas permanentes	Exploração agrícola	Código	
Origem da água de rega utilizada nas culturas permanentes (Açores)	Exploração agrícola	Código	
Pés dispersos de culturas permanentes (Madeira)	Exploração agrícola	Quantidade	N.º
Tipo de culturas permanentes (Continente)	Exploração agrícola	Código	
Tipo de culturas permanentes (Madeira)	Exploração agrícola	Código	
Tipo de culturas permanentes (Açores)	Exploração agrícola	Código	
Superfície total de pastagens permanentes	Exploração agrícola	Quantidade	N.º
Superfície regada de pastagens permanentes semeadas e espontâneas melhoradas	Exploração agrícola	Quantidade	N.º
Método de rega aplicado às pastagens permanentes semeadas e espontâneas melhoradas	Exploração agrícola	Código	
Método de rega aplicado às pastagens permanentes semeadas e espontâneas melhoradas	Exploração agrícola	Código	
Tipo de pastagens permanentes (Continente)	Exploração agrícola	Código	
Tipo de pastagens permanentes (Madeira)	Exploração agrícola	Código	
Tipo de pastagens permanentes (Açores)	Exploração agrícola	Código	
Superfície total	Exploração agrícola	Quantidade	ares
Tipo de Utilização das terras (Continente)	Exploração agrícola	Código	
Tipo de Utilização das terras (Açores)	Exploração agrícola	Código	
Tipo de Utilização das terras (Madeira)	Exploração agrícola	Código	
Superfície de povoamentos florestais de espécies de crescimento rápido	Exploração agrícola	Quantidade	ares
Superfície agrícola utilizada	Exploração agrícola	Quantidade	ares
Forma de exploração da superfície agrícola utilizada (Continente)	Exploração agrícola	Código	
Forma de exploração da superfície agrícola utilizada (Regiões Autónomas)	Exploração agrícola	Código	
Superfície arrendada a seareiros	Exploração agrícola	Quantidade	ares
Dispersão da superfície agrícola utilizada	Exploração agrícola	Quantidade	N.º
Acessibilidade dos blocos de superfície agrícola utilizada a caminhos públicos	Exploração agrícola	Código	

Existência de rega	Exploração agrícola	Código	
Distribuição dos sistemas de rega utilizados pela exploração	Exploração agrícola	Quantidade	%
Distribuição da origem da água de rega utilizada pela exploração	Exploração agrícola	Quantidade	%
Origem da água de rega (Continente)	Exploração agrícola	Código	
Origem da água de rega (Madeira)	Exploração agrícola	Código	
Superfície irrigável	Exploração agrícola	Quantidade	ares
Tipo de utilização das terras	Exploração agrícola	Código	
Superfície média regada nos últimos 3 anos	Exploração agrícola	Quantidade	ares
Existência de registo sistemático dos volumes de água de rega consumidos anualmente	Exploração agrícola	Código	
Volume de água consumido	Exploração agrícola	Quantidade	m3
Superfície mobilizada de culturas temporárias em cultura principal	Exploração agrícola	Quantidade	ares
Tipo de mobilização do solo	Exploração agrícola	Código	
Superfície de terras aráveis com cobertura do solo durante o Inverno de 2007	Exploração agrícola	Quantidade	ares
Tipo de cobertura do solo das terras aráveis	Exploração agrícola	Código	
Ocorrência de enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes	Exploração agrícola	Código	
Superfície de terras aráveis com a mesma cultura nos últimos 3 anos	Exploração agrícola	Quantidade	ares
Implementação de elementos da paisagem	Exploração agrícola	Número	
Manutenção de elementos da paisagem	Exploração agrícola	Número	
Tipo de elementos da paisagem	Exploração agrícola	Código	
Ocorrência de análises de terras nos últimos 3 anos	Exploração agrícola	Código	
Superfície agrícola utilizada com aplicação de estrumes e/ou chorumes no solo nos últimos 12 meses	Exploração agrícola	Quantidade	ares
Superfície agrícola utilizada com incorporação imediata de estrumes e/ou chorumes no solo nos últimos 12 meses	Exploração agrícola	Quantidade	ares
Tipo de fertilizante orgânico de origem animal	Exploração agrícola	Código	
Ocorrência de armazenamento de fertilizantes e pesticidas	Exploração agrícola	Código	
Confirmação de armazenamento de fertilizantes e pesticidas	Exploração agrícola	Número	
Local de armazenamento de fertilizantes e pesticidas	Exploração agrícola	Código	
Destino dos resíduos agrícolas	Exploração agrícola	Código	
Tipo de resíduo da actividade agrícola	Exploração agrícola	Código	
Destino dos subprodutos e detritos vegetais	Exploração agrícola	Código	
Tipo de subprodutos e detritos vegetais da actividade agrícola	Exploração agrícola	Código	
Efectivo animal	Exploração agrícola	Quantidade	N.º
Efectivo animal	Exploração agrícola	Código	
Existência de outros animais na exploração agrícola	Exploração agrícola	Código	
Número médio de bovinos em instalações pecuárias nos últimos 12 meses	Exploração agrícola	Quantidade	N.º
Instalações pecuárias para bovinos	Exploração agrícola	Código	
Número médio de suínos em instalações pecuárias nos últimos 12 meses	Exploração agrícola	Quantidade	N.º
Tipo de instalações pecuárias para suínos	Exploração agrícola	Código	
Número médio de galinhas poedeiras e reprodutoras em instalações pecuárias nos últimos 12 meses	Exploração agrícola	Quantidade	N.º
Instalações pecuárias para galinhas poedeiras e reprodutoras	Exploração agrícola	Código	
Tempo de pastoreio nos últimos 12 meses em pastagens da exploração (Madeira)	Exploração agrícola	Quantidade	N.º meses
Tempo de pastoreio nos últimos 12 meses (Continente)	Exploração agrícola	Quantidade	N.º meses
Propriedade das pastagens utilizadas para pastoreio	Exploração agrícola	Código	
Animais da exploração a pastorear em baldios (Continente)	Exploração agrícola	Quantidade	N.º
Distribuição dos destinos do estrume e/ou chorume	Exploração agrícola	Número	%
Tipo de destino do estrume e/ou chorume	Exploração agrícola	Código	
Instalações de armazenamento/tratamento de estrume/chorume	Exploração agrícola	Código	
Tipo de fertilizante orgânico de origem animal	Exploração agrícola	Código	
Superfície de agricultura biológica em produção	Exploração agrícola	Quantidade	ares
Superfície de agricultura biológica em conversão	Exploração agrícola	Quantidade	ares
Tipo de culturas em modo de produção biológico (Continente)	Exploração agrícola	Código	
Tipo de culturas em modo de produção biológico (Madeira)	Exploração agrícola	Código	
Tipo de culturas em modo de produção biológico (Açores)	Exploração agrícola	Código	
Animais em modo de produção biológico	Exploração agrícola	Quantidade	N.º
Efectivo animal	Exploração agrícola	Código	
Número de máquinas agrícolas	Exploração agrícola	Quantidade	N.º
Potência de tractores pertencentes à exploração (Continente e Açores)	Exploração agrícola	Código	
Tipo de máquinas agrícolas (Continente)	Exploração agrícola	Código	
Tipo de máquinas agrícolas (Açores)	Exploração agrícola	Código	
Tipo de máquinas agrícolas (Madeira)	Exploração agrícola	Código	
Escalão de idade das máquinas agrícolas pertencentes à exploração	Exploração agrícola	Código	
Propriedade das máquinas agrícolas	Exploração agrícola	Código	
Número de armazéns utilizados na actividade agrícola (Madeira)	Exploração agrícola	Quantidade	N.º
Propriedade dos armazéns utilizados na actividade agrícola (Madeira)	Exploração agrícola	Código	
Escalão de idade dos armazéns pertencentes à exploração agrícola (Madeira)	Exploração agrícola	Código	
Natureza jurídica do produtor (Continente)	Exploração agrícola	Código	

Natureza jurídica do produtor (Regiões autónomas)	Exploração agrícola	Código	
Dirigente da exploração	Exploração agrícola	Número	1
Sexo	Trabalhador agrícola	Código	
Idade	Trabalhador agrícola	Número	[0,99]
Nível de escolaridade completo	Trabalhador agrícola	Código	
Formação agrícola	Trabalhador agrícola	Código	
Frequência de cursos de formação profissional agrícola nos últimos doze meses	Trabalhador agrícola	Número	1
Tempo de actividade agrícola na exploração no ano agrícola de 2008/2009	Trabalhador agrícola	Código	
Outras actividades lucrativas	Trabalhador agrícola	Código	
Membros do agregado doméstico do produtor agrícola	Trabalhador agrícola	Código	
Outros membros do agregado doméstico do produtor	Trabalhador agrícola	Texto	livre
Outros membros da família do produtor agrícola que trabalham regularmente na exploração	Trabalhador agrícola	Texto	livre
Sexo	Dirigente da exploração	Código	
Idade	Dirigente da exploração	Número	[0,99]
Nível de escolaridade completo	Dirigente da exploração	Código	
Formação agrícola	Dirigente da exploração	Código	
Frequência de cursos de formação profissional agrícola nos últimos doze meses	Dirigente da exploração	Número	1
Tempo de actividade agrícola na exploração no ano agrícola de 2008/2009	Dirigente da exploração	Código	
Participação nas actividades lucrativas não agrícolas da exploração	Dirigente da exploração	Número	1
Trabalhadores agrícolas desempenhando actividades lucrativas não agrícolas da exploração	Trabalhador agrícola permanente	Quantidade	N.º
Tempo de actividade agrícola na exploração no ano agrícola de 2008/2009	Trabalhador agrícola permanente	Código	
Sexo	Trabalhador agrícola permanente	Código	
Classes de idade	Trabalhador agrícola permanente	Código	
Tempo de trabalho agrícola da mão-de-obra agrícola eventual	Exploração agrícola	Quantidade	Dias
Tempo de trabalho agrícola da mão-de-obra agrícola não contratada directamente pelo produtor	Exploração agrícola	Quantidade	horas
Actividades lucrativas não agrícolas	Exploração agrícola	Número	1
Tipo de actividades lucrativas não agrícolas da exploração (Continente)	Exploração agrícola	Código	
Tipo de actividades lucrativas não agrícolas da exploração (Açores)	Exploração agrícola	Código	
Tipo de actividades lucrativas não agrícolas da exploração (Madeira)	Exploração agrícola	Código	
Energias renováveis para fins não domésticos	Exploração agrícola	Número	1
Tipo de energias renováveis produzidas (Continente)	Exploração agrícola	Código	
Venda directa ao consumidor final e autoconsumo	Exploração agrícola	Número	1
Tipo de destino final da produção agrícola	Exploração agrícola	Código	
Associação do produtor a organizações agrícolas	Exploração agrícola	Código	
Utilização pelo produtor agrícola de serviços prestados por organizações agrícolas	Exploração agrícola	Número	1
Tipo de serviços prestados por organizações agrícolas	Exploração agrícola	Código	
Contabilidade agrícola	Exploração agrícola	Código	
Benefício de ajudas/subsídios pagos pelo IFAP	Exploração agrícola	Código	
Benefício de medidas de desenvolvimento rural do ProDeR 2007-2013	Exploração agrícola	Número	1
Benefício de medidas de desenvolvimento rural do Proderam 2007-2013	Exploração agrícola	Número	1
Benefício de medidas de desenvolvimento rural do ProRural 2007-2013	Exploração agrícola	Número	1
Medidas de desenvolvimento rural do ProDeR 2007-2013	Exploração agrícola	Código	
Medidas de desenvolvimento rural do Proderam 2007-2013	Exploração agrícola	Código	
Medidas de desenvolvimento rural do ProRural 2007-2013	Exploração agrícola	Código	
Importância dos subsídios/ajudas no rendimento	Exploração agrícola	Rácio	%
Distribuição da origem do rendimento da exploração agrícola	Exploração agrícola	Rácio	%
Tipo de actividades da exploração agrícola	Exploração agrícola	Código	
Distribuição da origem do rendimento do agregado doméstico do produtor	Produtor agrícola singular	Rácio	%
Origem do rendimento do agregado doméstico do produtor	Produtor agrícola singular	Código	
Previsão da continuidade da exploração agrícola	Produtor agrícola singular	Código	
Motivo para a continuidade da exploração agrícola	Produtor agrícola singular	Código	
Existência de sucessor	Produtor agrícola singular	Código	

34 Variáveis Derivadas



Variáveis Derivadas

35 Informação a disponibilizar

A informação a disponibilizar será divulgada até ao nível geográfico de Freguesia:

35.1 Resultados

- ⇒ Totalizadores para as variáveis do questionário;
- ⇒ Conjunto de Quadros de apuramentos pré-definidos;
- ⇒ Informação a pedido;

VI SUPORTES DE RECOLHA

36 Questionário

Unidade inquirida: Exploração Agrícola



IN_RA_09_Continent
e

IN_RA_09_Açores

IN_RA_09_Madeira

37 Ficheiros

Não se aplica

VII ABREVIATURAS E A CRÓNIMOS

AFN – Autoridade Florestal Nacional

AGROBIO - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica

AGRO-GES – Sociedade de Estudos e Projectos

AJAP - Associação de Jovens Agricultores de Portugal

APA – Agência Portuguesa do Ambiente

BAA – Base de Amostragem Agrícola

CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal

CNA - Confederação Nacional da Agricultura

CONFAGRI – Confederação Nacional das Cooperativas. Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal

DGDR - Direcção Geral do Desenvolvimento Regional

DGV - Direcção-Geral de Veterinária

DMSI/GEO – Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação/Serviço de Geo-referenciação

DRAPAL - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

DRAPALG - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

DRAPC - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

DRAPLVT - Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

DRAPN - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

DREM - Direcção Regional de Estatística da Madeira

DRI – Departamento de Recolha de informação

EM – Estado Membro

EUROSTAT – Serviço de Estatísticas das Comunidades Europeias

EZN - Estação Zootécnica Nacional

FAO – Organização das Nações Unidas para a Agricultura
GPP - Gabinete de Planeamento e Políticas
ICNB - Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade
IEEA – Inquérito à Estrutura das Explorações Agrícolas
IFAP Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
IGP - Instituto Geográfico Português
INAG - Instituto da Água
INE – Instituto Nacional de Estatística
INIAP - Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas
IPRA - Inquérito Piloto do Recenseamento Agrícola
IPRA09 - Inquérito Piloto do RA09
ISA - Instituto Superior de Agronomia
IVV - Instituto da Vinha e do Vinho
NPC – Número de Pessoa Colectiva
NPS – Número de pessoa ao Serviço
NUTS – Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticas
OE – Operação estatística
RA - Recenseamento Agrícola
RA – Região Agrária
 ALE – Alentejo
 ALG – Algarve
 BI – Beira Interior
 BL – Beira Litoral
 EDM – Entre Douro e Minho
 RO – Ribatejo e Oeste
 TM – Trás-os-Montes
RA09 – Recenseamento Agrícola (2009)
RH – Recursos humanos
SAGR - Sistema de Inquéritos Agrícolas do INE
SAS – Statistical Analysis System
SAU – Superfície Agrícola Utilizada
SEN – Sistema Estatístico Nacional
SIGINE – Sistemas de Informação de Gestão do INE
SREA - Serviço Regional de Estatística dos Açores
UE - União Europeia
UE - Universidade de Évora

VIII BIBLIOGRAFIA



Manual de
Instruções RA 09